



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
INSTITUTO DE ANTROLOGIA -INAN  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL



**CHAMADA PARA ALUNO ESPECIAL – 01/2020-PPGANTS/UFRR**

**Boa Vista, 06 de Fevereiro de 2020.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGANTS) torna pública aos interessados, a CHAMADA PARA ALUNO ESPECIAL **destinada ao ingresso como ALUNO ESPECIAL** no Curso de Pós-Graduação em Antropologia Social/Mestrado da Universidade Federal de Roraima, em conformidade com o Artigo 41 do Regimento Interno do PPGANTS e com o Regimento Geral da Pós-graduação na UFRR, segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, que nela se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordarem.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** A realização do processo seletivo ficará a cargo de uma Comissão de Seleção nomeada especificamente para este fim.

**1.2** O Processo de seleção de que trata a presente chamada terá validade para o semestre 2020.1, até o limite das vagas aqui fixadas para cada disciplina, conforme o Anexo I.

### **2. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA**

**2.1** A referida chamada para aluno especial poderá ser impugnada por qualquer cidadão caso verifique irregularidades na sua aplicação.

**2.2** O pedido de impugnação deverá ser feito por meio do formulário de impugnação, disponível no anexo II da presente chamada, na data prevista no cronograma, item 09 da presente chamada e deverá ser dirigido à Coordenação do curso que julgará e responderá à impugnação. O formulário de impugnação deverá ser encaminhado pessoalmente no endereço constante do item 4.

**2.3** O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

**2.4** Decairá do direito de impugnar os termos desta chamada, o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 2.2 e 2.3.

### **3. DO ALUNO ESPECIAL**

**3.1.** Alunos especiais são aqueles portadores de diplomas de graduação que venham a requerer, junto ao coordenador do curso, vagas em disciplinas, de acordo com chamada específica.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**INSTITUTO DE ANTROLOGIA -INAN**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**



**3.2.** O aluno especial do mestrado será submetido ao mesmo processo de avaliação dos alunos regularmente matriculados, sem direito à obtenção do grau de Mestre, podendo efetuar aproveitamento de créditos, no caso de ingresso posterior como aluno regular do Programa.

**3.3.** O aluno especial fica sujeito às normas aplicáveis ao aluno regular, fazendo jus a certificado de aprovação em disciplina, expedido pelo órgão competente.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições para este processo seletivo serão realizadas por meio da entrega da documentação constante do item 5.1 no período de 13 a 20 de fevereiro de 2020, no horário de 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, no seguinte local: Instituto de Antropologia/INAN/UFRR – Avenida Ene Garcez, 2413, Campus do Paricarana, Bairro Aeroporto – sala 3 - Secretaria da Pós-graduação em Antropologia Social - Boa Vista/RR.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO**

**5.1.** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha própria de requerimento de inscrição corretamente preenchida (Anexo III);
- b) Cópia de documento oficial de identidade, Título de Eleitor, comprovante de votação na última eleição e CPF para conferência;
- c) Se estrangeiro, cópia da cédula de identidade ou passaporte emitida por autoridade competente, válida à data da inscrição;
- d) Cópia do Diploma ou equivalente e Histórico Escolar do curso de graduação;
- e) Currículo *Lattes* atualizado com as devidas cópias dos documentos comprobatórios, ambos com os itens devidamente enumerados, na coluna “número dos documentos” da tabela constante do Anexo IV desta chamada;
- f) Carta de Intenções, na qual o candidato deverá relacionar o seu histórico acadêmico e as suas intenções como futuro pesquisador (a) com o (s) objetivo (s) da (s) disciplina (s) que almeja cursar. A carta de Intenções deverá ter, no máximo, duas laudas, fonte 12 e entrelinhas 1,5 – modelo livre.

**5.1.1.** Todas as fotocópias dos documentos citados no item anterior serão conferidas com a original no ato da inscrição e retidas na Coordenação do PPGANTS.

**5.2.** Não serão aceitas inscrições condicionais ou que não atendam rigorosamente os requisitos do subitem 3.1 ou de candidatos reprovados anteriormente em disciplinas como Aluno Especial na UFRR.

**5.3.** Será admitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo para



Aluno especial, devendo o procurador apresentar, além da procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e os documentos do candidato exigidos no subitem 5.1.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A Coordenação do Programa analisará a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição e realizará a homologação das inscrições na data prevista no cronograma.

6.2 As inscrições que não atenderem ao estabelecido nesta chamada não serão homologadas.

6.3 O resultado da homologação das inscrições será divulgado conforme cronograma desta chamada, no quadro de aviso do Instituto de Antropologia e no site do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social: [www.ufrr.br/ppgants](http://www.ufrr.br/ppgants).

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 Currículo da Plataforma *Lattes*/CNPq: a seleção consistirá na análise do currículo *Lattes* do candidato, levando-se em consideração a produção dos últimos 3 (três) anos (2017, 2018 e 2019). O currículo será analisado mediante documentação comprobatória à qual se atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Os critérios e valores de pontuação deste item seguem conforme Anexo IV, desta chamada.

7.2 Carta de intenções: nesta avaliação será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os critérios que seguem:

- a) coerência e articulação das ideias;
- b) grau de vinculação entre sua trajetória acadêmica, sua intenção como pesquisador e os objetivos da disciplina pleiteada;
- c) da redação: a correção gramatical, clareza, coerência e uso correto da linguagem.

7.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, a partir do total da soma das duas avaliações dos itens 7.1 e 7.2. Estarão aptos à matrícula em cada disciplina os candidatos que obtiverem as maiores notas, considerando-se o número de vagas ofertadas.

7.4. Em caso de empate na média final entre os candidatos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na análise curricular;
- b) Maior pontuação na Carta de intenções;
- c) A idade mais avançada do candidato.

*Assinatura*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**INSTITUTO DE ANTRÓLOGIA -INAN**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**



7.5. A coordenação divulgará no sítio [www.ufrr.br/ppgants](http://www.ufrr.br/ppgants) e no mural do PPGANTS o resultado final do processo seletivo.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. A coordenação do Programa realizará a matrícula do(s) candidato(s) aprovado(s).

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGANTS.

## 9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
Divulgação da Chamada	06/02	
Impugnação da Chamada	07/02	8h30 às 11h30 14h30 às 17h30
Resultado dos pedidos de impugnação da Chamada	10/02	
Inscrições	13 a 20/02	8h30 às 11h30 14h30 às 17h30
Homologação das inscrições	20/02	
Recursos contra a homologação das inscrições	21/02	8h30 às 11h30 14h30 às 17h30
Resultado dos Recursos contra a homologação das inscrições	27/02	
Seleção dos candidatos	28/02	
Resultado preliminar	28/02	
Recursos contra o Resultado preliminar	02/03	8h30 às 11h30 14h30 às 17h30
Resultados dos Recursos contra o Resultado preliminar	03/03	
Resultado Final	03/03	

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Requerimentos de recursos, Anexo V, serão acolhidos se interpostos no prazo estabelecido no cronograma, após cada publicação de resultados preliminares.

10.2 O requerimento deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

10.3 O requerimento deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, digitado, utilizando-se folhas de formato A4 contendo o nome por escrito do candidato, devidamente assinado e deverá ser protocolado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.



**10.4** Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado ou não subscrito pelo próprio candidato.

**10.5** Todos os requerimentos serão analisados e os resultados serão divulgados por escrito ao requerente e estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**11.1.** A Coordenação se reserva o direito de alterar datas e prazos estipulados nesta chamada, obrigando-se a divulgá-los no sítio [www.ufrr.br/ppgants/](http://www.ufrr.br/ppgants/).

**11.2.** É obrigação do candidato inscrito manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo de Seleção, através da Coordenação do PPGANTS, no sítio: <http://www.ufrr.br/ppgants/>.

**11.3.** A condição anterior de Aluno Especial não fornece nenhuma garantia ou favorecimento para ingresso no Curso de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Roraima. A entrada prevê a submissão ao processo normal regular de seleção à época adequada, como qualquer outro candidato.

**11.4.** No caso de abandono, trancamento ou reprovação em disciplina eletiva cursada anteriormente em algum curso de Pós-graduação na UFRR, não será permitido ao Aluno Especial se inscrever novamente para a mesma ou quaisquer outras disciplinas no PPGANTS.

**11.5.** É permitido realizar no máximo duas disciplinas na condição de aluno especial em qualquer curso de pós-graduação na UFRR.

**11.6.** O Aluno Especial que ingressar no curso regular do PPGANTS poderá ter aproveitados os créditos das disciplinas cursadas, com validade de 3 (três) anos, e no limite estabelecido de 02 (duas) disciplinas.

**11.7.** Os casos não previstos nesta chamada serão decididos pela Coordenação do PPGANTS.

**Prof.ª Dr.ª Lilian Leite Chaves**  
Coordenadora do PPGANTS  
- em exercício -



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
INSTITUTO DE ANTROPOLOGIA - INAN  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL



ANEXO I

**OFERTA DE DISCIPLINAS SEMESTRE 2020.1 (ALUNO ESPECIAL)**

Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Nº de Créditos	Local	Dias/ Horários	Professores	Quantidade
PGAN-112	Memória e Patrimônio Cultural*	04	INAN	Terça-feira 08-12h	Dr. Marcos Antonio Pellegrini	03
PGAN-113	Tópicos especiais em Antropologia: Antropologia dos Modos de Regulação Sociais**	02	INAN	Quarta-feira 08-12h	Drª. Madiana Valeria de Almeida Rodrigues	03
PGAN-119	Tópicos especiais em Antropologia II: Padrões de Integração e Formas de Dominação Sociais***	02	INAN	Quarta-feira 08-12h	Drª. Madiana Valeria de Almeida Rodrigues	03

\*Início em 03 de março de 2020.

\*\* A disciplina Tópicos especiais em Antropologia: Antropologia dos Modos de Regulação Sociais iniciará em 04 de março de 2020 com **previsão de conclusão** em 29 de abril de 2020.

\*\*\* A disciplina Tópicos especiais em Antropologia II: Padrões de Integração e Formas de Dominação Sociais tem **previsão de início** em 06 de maio de 2020.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
INSTITUTO DE ANTROPOLOGIA - INAN  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL



ANEXO III  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL –  
CHAMADA 01/2020

<b>DADOS PESSOAIS</b>						
NOME COMPLETO:						
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	EMISSÃO:		
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: ( ) Sim ( ) Não	SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):						
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:			
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	DDD:	TEL:	CEL:	

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
GRADUAÇÃO		
NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:		
PAÍS:	CIDADE:	UF:
PÓS-GRADUAÇÃO		
NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:		NÍVEL:
PAÍS:	CIDADE:	UF:

<b>MARQUE A DISCIPLINA À QUAL ESTÁ SUBMETENDO SUA INSCRIÇÃO:</b>
( ) PGAN-112 - Memória e Patrimônio Cultural ( ) PGAN-113 – Tópicos especiais em Antropologia: Antropologia dos Modos de Regulação Sociais. ( ) PGAN-119 Tópicos especiais em Antropologia II: Padrões de Integração e Formas de Dominação Sociais.

<b>DECLARAÇÃO</b>
DECLARO que, ao preencher este requerimento de inscrição, forneci informações completas, verdadeiras e exatas. Declaro ainda que aceito as regras estabelecidas na chamada para Alunos Especiais 01/2020-PPGANTS.
Boa Vista/RR, ____ / ____ / 2020
_____
Assinatura do Candidato

<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA</b>	
Nome: _____	CPF: _____
Processo Seletivo destinado ao ingresso como Aluno Especial – Chamada 01/2020.	
Requerimento de isenção da taxa de inscrição Recebido por: _____	Data: ____ / ____ / 2020



ANEXO IV

CHAMADA 01/2020 INGRESSO COMO ALUNO ESPECIAL - PPGANTS

**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

(últimos 03 anos: 2017 a 2019)

Item	Pontos	Quantidade	Número de documentos	Total de pontos
<b>TITULAÇÃO</b>				
Especialização na grande área de ciências humanas e sociais (tabela CNPq)	3,0	01		
Especialização em outras áreas	2,0	01		
Curso de aperfeiçoamento (200h/a)	1,0	01		
Curso de extensão (mínimo 40h/a)	0,5	04		
<b>PRODUÇÃO TÉCNICA</b>				
Apresentação de trabalho (painel ou oral) em evento científico (congresso, seminário, reuniões de estudo ou eventos culturais).	0,5	10		
Organização e produção de evento (técnico científico ou artístico)	0,1	05		
Ministrante curso de extensão	1,0	05		
Palestra ou conferência em evento científico	0,5	05		
Bolsista ou voluntário em Iniciação Científica ou equivalente (por ano)	1,0	02		
Participação em grupo PET (2 anos)	1,0	02		
Monitoria (por semestre)	1,0	03		
Participação em banca examinadora ou concurso	0,5	02		
Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	1,0	01		
<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>				
Autoria de livros especializados	3,0	03		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
INSTITUTO DE ANTROPOLOGIA - INAN  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL



Item	Pontos	Quantidade	Número de documentos	Total de pontos
Coautoria de livro especializado	3,0	02		
Organização /coordenação de livro	2,0	02		
Trabalhos completos publicados em Revistas especializadas ou Anais de eventos (impresso ou digitalizado)	1,0	10		
Resumos publicados em Anais de evento científico	1,0	8		
Participação na elaboração de vídeo	1,0	02		
<b>EXPERIÊNCIA EM ENSINO</b>				
Experiência comprovada em docência de ensino superior por semestre letivo	2,0	05		
Experiência comprovada em docência de ensino fundamental e médio por ano	2,0	03		
Orientação de TCC (por orientação - ano)	1,0	04		
Orientação de Estágio	1,0	05		
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>				
Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão, com financiamento.	3,0	05		
Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão, sem financiamento.	2,0	05		
Participação em projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão.	2,0	05		
Participação em eventos na área de ciências humanas e sociais	1,0	10		
<b>Subtotal</b>				
<b>Pontuação Total</b>				



ANEXO V

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - CHAMADA 01/2020.

CANDIDATO: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_  
TEL/CEL: \_\_\_\_\_ BOA VISTA – RR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

OBJETO DO RECURSO (Explicitar claramente a que ponto e a qual etapa do processo o recurso se refere)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA (Argumentar de forma clara e objetiva)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

-----

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Chamada 01/2020 - Destinada ao ingresso como Aluno Especial - PPGANTS

Formulário de recurso recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020